GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO REV-LO Nº 169/2013

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM no uso de suas atribuições, e com base no artigo 10 do Decreto n° 44.844, de 25 de Junho de 2008, nos termos do artigo 4°, inciso VIII, da Lei 178, de 29 de Janeiro de 2007, artigo 38, § 1°, inciso VI do Decreto 43.316, de 07 de Junho de 2006 e do artigo 1°, inciso III da DN COPAM n° 17, de 17 de Setembro de 1996, Revalida a Licença de Operação, da empresa ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA (INDÚSTRIA - FAZENDA RECANTO), **CNPJ** 08.164.344/0001-48, para as atividades PRODUÇÃO DE ENERGIA TERMOELÉTRICA, DESTILAÇÃO DE ÁLCOOL, FABRICAÇÃO E REFINAÇÃO DE AÇÚCAR, LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, POSTOS REVENDEDORES, POSTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS E POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E IMPLANTAÇÃO DE TORRE DE TELECOMUNICAÇÃO, localizada na ZONA RURAL [19º00'52" de Latitude Sul e 49º40'30"de Longitude Oeste] no (s) Município (s) de ITUIUTABA, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 10201/2006/008/2013, e decisão da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em reunião do dia 13/12/2013.

[ ] **Sem condicionantes**

[X] **Com condicionantes**
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Processo de Outorga nº 09476/2012; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS, ETC; **Vazão:** 540,0 (L/S); **Coordenadas:** Lat S 19º02'25" Long O 49º41'18".
Processo de Outorga nº 11730/2013; **Modo de Uso:** CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; **Vazão:** 29,97 (m³/s) ; **Coordenadas**: Lat S 19º00'51" Long O 49º40'18".

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: [06 (seis) anos], com vencimento em 13/12/2019.

Uberlândia, 13 de Dezembro de 2013

RODRIGO ANGELIS ALVAREZ
Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

feam FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE — IEF INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS — IGAM INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

OFÍCIO/SUPRAM – TMAP nº 2977/2013

Uberlândia, 13 de dezembro de 2013.

Prezado Senhor,

Comunicamos que, após procedimentos legais e regulamentares, seu requerimento de Licença Ambiental foi aprovado pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, nos termos do art. 11, inciso VI do Decreto Estadual nº 44.667/2007.

Nesse sentido, segue em anexo o Certificado de Licença, cópia do extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, e cópia do Anexo I e II do Parecer Único, referentes às condicionantes, que deverão ser cumpridas a tempo e modo. Sugerimos que os mencionados documentos permaneçam disponíveis para atender às atividades de fiscalização.

O Parecer Único que subsidiou o julgamento do Conselho está disponível no link abaixo: http://www.semad.mg.gov.br/copam/urcs/triangulo-mineiro.

Informamos ainda, que as revalidações das licenças ambientais, tais como as de outorga, deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento. Cumpre esclarecer que o prazo de 90 dias será considerado da formalização do processo de revalidação, ou seja, a partir do momento em que o empreendedor protocolar todos os documentos solicitados no FOB.

Ressaltamos que cabe ao requerente providenciar a publicação da concessão ou renovação da licença, no prazo de 10 dias contados do recebimento da notificação da decisão, em periódico local ou regional de grande circulação, em observância ao disposto no art. 6°, *caput*, §§ 1° e 2° da Deliberação Normativa COPAM n° 13, de 24 de outubro de 1995.

Por fim, esclarecemos que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade do empreendedor, do seu projetista e/ou preposto. Ademais, a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás ou licenças, de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Sendo só o que se apresenta para o momento, essa Superintendência coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos, através dos telefones: (34) 3237-3765, 3237-2983, 3215-0722 e 3216-8888.

Atenciosamente,

Rodrigo Angelis Alvarez
Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Obs: Todos os relatórios/documentos impressos de Cumprimento de Condicionantes, deverão ser protocolados com cópia digital, no formato PDF, acompanhados de declaração atestando que confere com original.

À
ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA (INDÚSTRIA - FAZENDA RECANTO).

A/C RANYER PEREIRA COSTA
RUA SANTOS DUMONT, Nº 1515 - B. LIDICE
Cep: 38400-062 – Uberlândia / MG

ANEXO I

Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Ituiutaba Bionergia

Empreendedor: ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA
Empreendimento: ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 08.164.344/0001-48
Município: Ituiutaba
Atividade:

- Fabricação e refinação de açúcar – 12.000 toneladas/dia
- Destilação de álcool – 12.000 toneladas/dia
- Produção de energia termoelétrica – 56MW
- Linhas de transmissão de energia elétrica – 138kV
- Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – 210 m3
- Implantação de torre de telecomunicação - < 5ha

Códigos DN 74/04:

- D-01-08-2
- D-02-08-9
- E-02-02-1
- E-02-03-8
- F-06-01-7
- B-08-06-0

Processo: 10201/2006/008/2013
Validade: 06 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da Revalidação da Licença de Operação (LO).
02	Apresentar relatório fotográfico comprovando a execução das medidas de adequação para o lavador de veículos, conforme projeto apresentado a esta SUPRAM.	120 dias.
03	Realizar, conforme a IN IBAMA 146/2007, as ações previstas para o Programa de Monitoramento de Fauna apresentado a esta SUPRAM, com foco nas espécies ameaçadas, inclusive dando continuidade aos monitoramentos já executados durante a vigência da LO anterior. *Obs. As campanhas deverão ter periodicidade trimestral, sendo quatro campanhas consecutivas a cada dois anos (duas na estação seca e duas na estação chuvosa subseqüente)* *Os relatórios deverão conter ART dos profissionais responsáveis.*	Relatórios entregues anualmente durante os primeiros quatro anos da vigência da REVLO.
04	Apresentar relatório conclusivo sobre todos os monitoramentos de fauna realizados pelo empreendimento. Este relatório deverá contemplar ainda um Plano de Ação (com cronograma de execução) para a conservação de espécies ameaçadas identificadas e monitoradas na área de influência do	Ao fim do quarto ano de validade da REVLO.

	empreendimento. *Obs.1) O cronograma previsto para a execução do Plano de Ação deverá ser de, no mínimo, 4 anos.* *2) Tanto o relatório conclusivo quanto o Plano de Ação deverão conter ART dos profissionais responsáveis.*	
05	Executar as ações previstas no Plano de Ação - Condicionante nº 04 deste Parece Único – conforme definido no cronograma de execução. *Obs. Os relatórios deverão ser entregues anualmente à SUPRAM TMAP durante o período estipulado pelo cronograma, com duração mínima de 4 anos e com ART dos profissionais responsáveis.*	Relatórios entregues anualmente durante o período de execução do cronograma previsto no Plano de Ação.
06	Encaminhar a SUPRAM TM AP os testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas do posto de abastecimento a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. *Obs: O SASC com tanque de parede dupla, conforme NBR 13.785, e monitoramento eletrônico intersticial contínuo, deverá ser testado a cada 60 meses. Anexar ART dos profissionais responsáveis.*	Durante a vigência da REVLO.
07	Apresentar Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso houver troca e/ou modificação no tanque de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis.	Durante a vigência da REVLO.
08	Promover regularmente a atualização do Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente. *Obs: Conforme DN 108/2007, o treinamento do funcionário deverá ocorrer com periodicidade não superior a 2 (dois) anos e os novos funcionários só poderão entrar em atividade após serem treinados. O treinamento deverá ser ministrado por empresa ou profissional credenciado junto ao CREA/MG para esta atividade.*	Durante a vigência da REVLO.
09	Apresentar Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido.	Anualmente.

10	Apresentar a cada safra o Relatório de Acompanhamento das Atividades da Indústria, conforme modelo Anexo III.	Durante a vigência da REVLO.
11	Apresentar relatório contemplando as ações relativas à execução das estruturas básicas e específicas do Plano de Gerenciamento de Riscos.	A cada safra.
12	Apresentar listagem das áreas de plantio atualizadas, com respectivos proprietários e estágio de regularização ambiental com o tipo de relação (próprio, arrendamento ou fornecedor).	A cada safra.
13	Apresentar, conforme DN 164/2011, Plano de Aplicação de Vinhaça, contendo os estudos referentes à sua caracterização, às necessidades nutricionais da cultura, e aos seus efeitos sobre as características físicas, químicas e biológicas do solo, os quais serão avaliados pela SUPRAM, que, a seu critério, poderá determinar, caso necessário, reduções de taxas. Apresentar planta de localização das terras que serão fertirrigadas. Anexar ART dos profissionais responsáveis.	A cada safra.
14	Relatar à SUPRAM TMAP todos os fatos ocorridos na unidade industrial, áreas de plantio, posto de gasolina e demais localidades inseridas na poligonal do empreendimento que causem impacto ambiental negativo, imediatamente após sua constatação.	Durante a vigência da REVLO.
15	Apresentar resultados do plano de formação de corredores de ligação/ecológicos entre os fragmentos de vegetação nativa e as APPs, conforme termo de compromisso firmado junto ao IEF.	Anualmente
16	Firmar termo de cooperação junto ao IEF, nos termos da Instrução de Serviço IEF nº 04/2013, visando o fomento das atividades do viveiro de mudas de Ituiutaba de, no mínimo, 100.000 (cem mil) mudas por ano.	180 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. 1 - Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.
Obs. 2 - A comprovação do atendimento aos itens destas condicionantes deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s), quando for o caso;

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO) da Ituiutaba Bioenergia

Empreendedor: ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA
Empreendimento: ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA
CNPJ: 08.164.344/0001-48
Município: Ituiutaba
Atividade:

- Fabricação e refinação de açúcar – 12.000 toneladas/dia
- Destilação de álcool – 12.000 toneladas/dia
- Produção de energia termoelétrica – 56MW
- Linhas de transmissão de energia elétrica – 138kV
- Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhistas e postos flutuantes de combustíveis – 210 m3
- Implantação de torre de telecomunicação - < 5ha

Códigos DN 74/04:

- D-01-08-2
- D-02-08-9
- E-02-02-1
- E-02-03-8
- F-06-01-7
- B-08-06-0

Processo: 10201/2006/008/2013
Validade: 06 anos
Referência: Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	DBO, DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais	Semestral
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes.	DBO, DQO, sólidos suspensos totais, sólidos sedimentáveis totais, detergentes, pH, coliformes termotolerantes.	Semestral

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Na saída do efluente atmosférico das caldeiras.	Material particulado e NOX	Trimestral

Relatórios: Enviar ANUALMENTE a Supram-TMAP os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM n.º 187/2013 e na Resolução CONAMA n.º 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

3.1 Monitoramento de Frota Veicular movida a diesel

Enviar anualmente a SUPRAM TMAP relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA nº 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

4. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de análise
Em pontos localizados nos limites da área da empresa conforme NBR 10151/2000.	dB(A)	Anual

Enviar ANUALMENTE à Supram-TMAP relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual nº 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

IMPORTANTE

- Todos os projetos, laudos, programas e relatórios apresentados devem conter ART dos profissionais responsáveis por tais documentos.
- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna pública asDECISÕES determinadas pela 106ª Reunião Ordinária da UnidadeRegional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, realizada nodia 13 de dezembro de 2013, às 09:00 horas, na Sede Regional doSisema - Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro - Uberlândia/MG, a saber: 4.Exame da Ata da 105ª RO de 08/11/2013. **APROVADA** 5. ProcessosAdministrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação:
5.1 Consórcio Capim Branco Energia - CCBE - Usina HidrelétricaAmador Aguiar I e II (Ex - Capim Branco I e II) - Barragens de geraçãode energia hidrelétrica - Uberlândia, Araguari e Indianópolis/MG - PA/Nº. 00024/1988/006/2009 e 00024/1988/007/2010 - Classe 6. Apresentação:
Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 5.2 Laginha Agroindustrial S.A. -Unid. Triálcool - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcare produção de energia termoelétrica - Canápolis/MG - PA/Nº.00076/1980/014/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **INDEFERIDA.**6. Processo Administrativo para exame de Prorrogação dePrazo de Validade da Licença de Instalação: 6.1 PCH Dourados UsinaLtda. - Barragem de geração de energia-hidrelétrica - Abadia dos Dourados/MG - PA/Nº. 06579/2007/001/2010 - Classe 3. Apresentação:Supram TMAP. **BAIXADO EM DILIGÊNCIA.** 7. Processo Administrativopara exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação:7.1 USA - Usina Santo Ângelo Ltda. - Destilação de álcool, fabricaçãoe refinação de açúcar - Pirajuba/MG - PA/Nº. 00055/1985/018/2008- Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **INDEFERIDA.** 8. ProcessoAdministrativo para exame da Licença Prévia concomitante com aLicença de Instalação - "Ampliação": 8.1 Soma Ambiental Ltda. – Tratamentoe/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Uberaba/MG - PA/Nº. 008233/2011/004/2013 - Classe 5. Apresentação: SupramTMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 01 (UM) ANO.** 9. Processo Administrativo para exame de Auto de Infração:9.1 Cargill Agrícola S.A. - Fabricação de produtos alimentares nãoespecificados ou não classificados - Uberlândia/MG - PA/Nº.00024/1986/008/2010 AI/Nº. 012276/2009 - Apresentação: SupramTMAP. **DEFERIDO.** 10. Processos Administrativos para exame daLicença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 GracielleFolchini Gomes/Fazenda Nebbiolo - Avicultura de corte e reprodução,bovinos de corte - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº.16680/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.**10.2 Leonardo ZanattaPossamai/Fazenda Pito - Avicultura decorte e reprodução, bovinos de corte e reprodução - Monte Alegre deMinas/MG - PA/Nº. 16610/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação:Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10.3 Marlene Folchini Gomes e Outro/Fazenda São Bento - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de cortee reprodução - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº.16684/2013/001/2013 - Classe 4 - Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10.4 Vale Fertilizantes S.A. - Postos revendedores, postos deabastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes decombustíveis - Tapira/MG - PA/Nº. 00001/1988/023/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 11. Processos Administrativospara exame da Licença de Instalação Corretiva: 11.1 Cooperativa MistaAgro Pecuária de Patos de Minas Ltda. - COOPATOS - Postos revendedores,postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas epostos flutuantes de combustíveis.- Patos de Minas/MG - PA/Nº.00345/2011/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 11.2 Biolac Indústria Alimentícia Ltda. - Preparação do leite efabricação de produtos de laticínios - Monte Carmelo/MG - PA/Nº.00461/2001/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012".**11.3 Espólio deOsair Guimarães/Fazenda Paraízo e Serrote - Bovinocultura de corte,bovinocultura de leite, culturas anuais, suinocultura (crescimento e terminação)- Patos de Minas/MG - PA/Nº. 0886/2012/001/2012 – Classe3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 12. Processos Administrativospara exame da Licença de Operação: 12.1 FrigoríficoMercifranLtda. (Ex - José Caixeta Nascentes Filho) - Abate de animais depequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Patos de Minas/MG - PA/Nº.15691/2006/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**12.2 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM -Metalurgia dos metais não - ferrosos em formas primárias, inclusivemetais preciosos - Araxá/MG - PA/Nº. 00033/1981/058/2012 – Classe3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12.3 Organominas Indústriae Comércio de Fertilizantes Ltda. - Compostagem de resíduos industriais,formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia/MG - PA/Nº.18532/2008/002/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.**PEDIDO DE VISTA pela Conselheira**

Ana Lúcia Britto da Cruz representantedo CODEMA de Araguari. 13. Processo Administrativo paraexame da Licença de Operação Corretiva: 13.1 Espólio de Maria CristinaCury de Castro/Fazenda Tenda - Suinocultura (crescimento e terminação),avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite, culturasanuais, excluindo a olericultura, silvicultura, culturas perenes- Uberlândia/MG - PA/Nº. 02456/2005/001/2012 - Classe 5 - Apresentação:Supram TMAP. **RETIRADO DE PAUTA.** 13.2 Zema Cia dePetróleo Ltda. - Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes,combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível eoutros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA/Nº.02614/2002/005/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDACOM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.**14. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação -"Ampliação": 14.1 Liderpetro Distribuidora de Petroleo Ltda. - Base dearmazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidosderivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos- Uberlândia/MG - PA/Nº. 00382/2001/009/2013 - Classe 3 - Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 15. Processos Administrativospara exame de Revalidação da Licença de Operação: 15.1 CompanhiaMineradora do Pirocloro de Araxá - COMIPA - Lavra a céu aberto semtratamento ou com tratamento a seco de pirocloro (nióbio, apatita, magnetita,barita e monazita)), minerais metálicos, exceto minério de ferro- Araxá/MG - PA/Nº. 05353/2006/011/2012 - DNPM 6.746/1956 -Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.Aprovada a inclusão denova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante aGerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30dias contados do recebimento da Licença, processo de compensaçãoambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº.:55, de 23 de abril de 2012".**15.2 Companhia Mineradora do Piroclorode Araxá - COMIPA - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamentoa seco de pirocloro (nióbio, apatita, magnetita, barita e monazita)), minerais metálicos, exceto minério de ferro - Araxá/MG - PA/Nº.05353/2006/012/2012 - DNPM 35.102/1946 - Classe 5. Apresentação:Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE:06 (SEIS) ANOS.Aprovada a inclusão de nova condicionantecom a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de CompensaçãoAmbiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimentoda Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentosestipulados pela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de2012".** 15.3 Ituiutaba Bioenergia Ltda. (Indústria - Fazenda Recanto)- Produção de energia termoelétrica, destilação de álcool, fabricação erefinação de açúcar - Ituiutaba/MG - PA/Nº. 10201/2006/008/2013 -Classe 6. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 15.4 CentralBetonLtda. (Ex - Lafarge Brasil S.A.) - Usinas de produção de concretocomum - Uberlândia/MG - PA/Nº. 00851/2003/002/2013 - Classe 3.Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES,VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.** 15.5 Paulo Carneiro Naves/Fazenda Santana - Lugar denominado Teimosa - Horticultura (floricultura,cultivo de hortaliças, legumes e especiarias horticulturas) e culturasanuais, excluindo a olericultura - Nova Ponte/MG - PA/Nº.06266/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDACOM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO)ANOS.**15.6 Sérgio Elias Saraiva/Fazenda Bela Vista – Suinocultura(crescimento e terminação), criação de bovinos de corte extensivo ecultura de cana-de-açúcar sem queima - Ituiutaba/MG - PA/Nº.50162/2004/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. **CONCEDIDACOM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO)ANOS.** 15.7 Vale Fertilizantes S.A - Postos revendedores, postos deabastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes decombustíveis - Tapira /MG - PA/Nº 00001/1988/022/2013 - Classe 5 - Apresentação: Supram TMAP.**CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS)ANOS.Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinteredação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental doIEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença,processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipuladospela Portaria IEF Nº.: 55, de 23 de abril de 2012".** 16. Proposta deagenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do TriânguloMineiro e Alto Paranaíba do COPAM para o ano de 2014. Apresentação:Supram TMAP. **APROVADA.**

Danilo Vieira Júnior.
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

R e s o l v e :

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica Vertentes do Rio Grande, instituído nos termos do Decreto 44.690, de 26 de dezembro de 2007 e composto pelo ato datado de 25 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte formação:

II - PODER PÚBLICO MUNICIPAL

6- Titular: Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Representante: .....

Suplente: Prefeitura Municipal de São João Del Rei

Representante: Washington Ângelo de Souza

III - USUÁRIOS

1-Titular: CEMIG Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT

Representante: Diogo Carneiro Ribeiro Bueno Martins

Suplente: Holcim Brasil S.A. - Unidade Barroso

Representante: .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 501213 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1983 de 19 de dezembro de 2013

Altera membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 44.428, de 28 de dezembro de 2006,

R e s o l v e :

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde, instituído nos termos do Decreto 39.910, de 22 de setembro de 1998 e composto pelo ato datado de 24 de setembro de 2013, passa a ter a seguinte formação:

III - USUÁRIOS

3-Titular: Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT

Representante: Diogo Carneiro Ribeiro Bueno Martins

Suplente: Cemig Geração e Transmissão S.A. - CEMIG GT

Representante: .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 501225 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1985, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera membros do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 44.428, de 28 de dezembro de 2006,

R e s o l v e :

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, instituído nos termos do Decreto nº 42.960, de 23 de outubro de 2002 e cuja ação foi alterada de 26 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte formação

III - USUÁRIOS

8-Titular: Firmas Centrais Elétricas S.A.

Representante: .....

Suplente: CEMIG Geração e Transmissão - CEMIG GT

Representante: Diogo Carneiro Ribeiro Bueno Martins

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013

Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 501237 - 1

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 1982 de 19 de dezembro de 2013

Altera membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de Furnas e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 41.578, de 08 de março de 2001, com a redação dada pelo Decreto nº 44.428, de 28 de dezembro de 2006,

R e s o l v e :

Art. 1º - O comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno do Reservatório de furnas, instituído nos termos do Decreto 42.596, de 23 de maio de 2002 e composto pelo ato datado de 05 de novembro de 2013, passa a ter a seguinte formação:

III - USUÁRIOS

3-Titular: CEMIG Geração e Transmissão S.A. - GEMIG GT

Representante: Diogo Carneiro Ribeiro Bueno Martins

Suplente: CEMIG Geração e Transmissão S.A. - GEMIG GT

Representante: .....

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2013.

Adriano Magalhães Chaves - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

19 501270 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/ZM, torna público que solicitaram através dos processos: 11 Licença de Operação: *Bammiss Log e Transporte Ltda - Transporte rodoviário de resíduos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18.5.1988 - Classe I - Catagua-ses MG - PA/Nº 36692/2013/002/2013 - Classe 5; (a) Danilo Vieira Júnior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Zona da Mata.

A Comissão Partitária - COPA torna públicas as DECISÕES determinadas pela 139ª Reunião Ordinária da Comissão Partitária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Data: 13 de dezembro de 2013, as 14:00 horas. Local: Sede Regional Sisema - Praça Tiradentes, 03, Centro - Uberlândia-MG. 4) Exame da Ata da 12ª RO de 08.11.2013 - APROVADA. 5- Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca: 5.1 Volmar Gomes Martins Fazenda Santa Barbara - Guimarânia-MG - PA/Nº: 06022000020413 - Área de RL: 14.2300 ha - APP: 18.3400 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.2100 ha - NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.2 Volmar Gomes Martins Fazenda Santa Barbara - Guimarânia-MG - PA/Nº: 06022000020513 - Área de RL: 10.9500 ha - APP: 6.4000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 4.7400 ha. NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.3 Afonso da Cunha Machado e Outros Fazenda Gávea Bom Jardim - Uberlândia-MG - PA/Nº: 06056000012413 - Área de RL: 11.1500 ha - APP: 2.8000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 12.6983 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.4 Heloisa Terezinha Borges Pereira Fazenda Furnas, Lugar Denominado Capão Alto - Indianópolis-MG - PA/Nº: 06056000025513 - Área de RL: 8.4264 ha - APP: 0.9000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 4.7400 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.5 Maria Aparecida Alves Fagundes Fazenda Guarara - Monte Alegre de Minas-MG - PA/Nº: 06056000098 11 - Área de RL: 154.8000 ha - APP: 25.7800 ha - Área da Intervenção Ambiental: 25.0000 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.6 Nilson Pereira da Cruz Fazenda Estância Sereta - Uberlândia-MG - PA/Nº: 06056000484 13 - Área de RL: 4.0500 ha - APP: 2.4516 ha - Área da Intervenção Ambiental: 13.5472 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.7 Nilson Pereira da Cruz Fazenda Estância Sereta - Uberlândia-MG - PA/Nº: 06056000485 13 - Área de RL: 17.3000 ha - APP: 9.6764 ha - Área da Intervenção Ambiental: 53.9072 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.8 Nilson Pereira da Cruz Fazenda Estância Sereta - Uberlândia-MG - PA/Nº: 06056000486 13 - Área de RL: 20.2500 ha - APP: 2.8429 ha - Área da Intervenção Ambiental: 77.0156 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.9 Odonir de Oliveira Fazenda Cajuru Branco - Ataqueara-MG - PA/Nº: 06056000037 13 - Área de RL: 9.0700 ha - APP: 4.6418 ha - Área da Intervenção Ambiental: 13.4931 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.10 Zulmar Neves Junior Fazenda Descanga - Tupaciguara-MG - PA/Nº: 06056000085213 - Área de RL: 11.8253 ha - APP: 25.3245 ha - Área da Intervenção Ambiental: 57.6641 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.11 Ana Maria Afonso de Melo Fazenda Campo Aberto - Araxá-MG - PA/Nº: 11010000521 13 - Área de RL: 345.6000 ha - APP: 72.0926 ha - Área da Intervenção Ambiental: 10.0233 ha. NRRA Araxá. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES. 5.12 João Bosco da Silva Fazenda Olhos D'água - Perdizes-MG - PA/Nº: 11010000430 13 - Área de RL: 18.2000 ha - APP: 4.2000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 5.6000 ha. NRRA Araxá. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.13 João Reis Silva Fazenda Piranchinha - Patrocínio - MG - PA/Nº: 11020000268 10 - Área de RL: 6.4843 ha - APP: 5.7893 ha - Área da Intervenção Ambiental: 15.7587 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.14 José Barbosa da Silva Fazenda Garça - Serra do Salitre MG - PA/Nº: 11020000664 10 - Área de RL: 8.3700 ha - APP: 3.0953 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.2996 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.15 Jaime Jerônimo Neto Fazenda Córrego do Cavalo - Monte Carmelo-MG - PA/Nº: 11020000579 13 - Área de RL: 31.0000 ha - APP: 15.3910 ha - Área da Intervenção Ambiental: 40.0000 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.16 Miguel Alves Nogueira Fazenda Sapé - Serra da Serra do Salitre - MG - PA/Nº: 11020000058 09 - Área de RL: 19.6000 ha - APP: 6.2133 ha - Área da Intervenção Ambiental: 2.0047 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.17 Pedro Antônio Correia e Outro Fazenda Paraticunga - Patrocínio-MG - PA/Nº: 11020000294 12 - Área de RL: 4.5194 ha - APP: 2.8276 ha - Área da Intervenção Ambiental: 14.6714 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.18 Silvio Barros Ferreira Fazenda São Miguel e Bento - Coromandel-MG - PA/Nº: 11020000239 13 - Área de RL: 54.1197 ha - APP: 25.3459 ha - Área da Intervenção Ambiental: 65.3886 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.19 Agnaldo Aguiar Siqueira Fazenda Cachoeira Santo Antônio - Araguari - Patrocínio-MG - PA/Nº: 11020000638 13 - Área de RL: 134.5713 ha - APP: 43.4310 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.2700 ha. NRRA Patrocínio. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 36 (TRINTA E SEIS) MESES. 5.20 Aparecida da Silva Braga Fazenda Herva - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000212 12 - Área de RL: 5.1318 ha - APP: 0.6900 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.9300 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.21 Augusto de Deus da Silva Fazenda Herva - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000234 12 - Área de RL: 4.3530 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.7247 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.22 Gilmar Moraes da Silva Fazenda Larga - Lugar Cruzo - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000305 11 - Área de RL: 33.5213 ha - APP: 30.2332 ha - Área da Intervenção Ambiental: 42.2344 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.23 José de Deus da Silva Fazenda Herva - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000235 12 - Área de RL: 4.5930 ha - APP: 1.2918 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.9600 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.24 Silton Cardoso Fazenda Capão - Tiros-MG - PA/Nº: 11030000012 11 - Área de RL: 76.0150 ha - APP: 84.6327 ha - Área da Intervenção Ambiental: 219.6510 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.25 Rita de Deus da Silva Lima Fazenda Herva - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000236 12 - Área de RL: 5.1495 ha - APP: 0.0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 9.9300 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.26 Sebastião Joaquim Dias Fazenda Prata dos Netos - Lugar Cachoeira - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000431 11 - Área de RL: 31.2189 ha - APP: 111.7887 ha - Área da Intervenção Ambiental: 43.7108 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.27 Sezo Olímpio da Silva Fazenda Rio Brilhante - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000205 11 - Área de RL: 13.6640 ha - APP: 8.6938 ha - Área da Intervenção Ambiental: 28.5572 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 5.28 Sezo Olímpio da Silva Fazenda Andorinhas - Presidente Olegário-MG - PA/Nº: 11030000168 11 - Área de RL: 104.1901 ha - APP: 58.3692 ha - Área da Intervenção Ambiental: 114.9803 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES. 5.29 Vanderlei Ventura Fazenda Capão - Tiros-MG - PA/Nº: 11030000016 13 - Área de RL: 45.8700 ha - APP: 40.6552 ha - Área da Intervenção Ambiental: 142.4276 ha. NRRA Patos de Minas. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 6 Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa: 6.1 Ituiutaba Bioenergia Ltda Fazenda São Pedro - Gurinhatã-MG - PA/Nº: 06020000034 13 - Área de RL: 200.5500 ha - APP: 69.5500 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.1300 ha. NRRA Ituiutaba. REVOGADO DE PAUTA. 6.2 Claudio Prates Zago Fazenda Cores - Capinópolis-MG - PA/Nº: 06020000381 13 - Área de RL: 39.7267 ha - APP: 10.4300 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.5000 ha. NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 6.3 Martine Alves Coelho Fazenda Córrego do Desiderato - Ituiutaba-MG - PA/Nº: 06020000383 13 - Área de RL: 63.4727 ha - APP: 30.8000 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.1016 ha. NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 47 (QUARENTA SETE) MESES. 6.4 Daniel Andrade de Paiva Fazenda Ingenho de Pau - Ibiá-MG - PA/Nº: 11010000259 13 - Área de RL: 6.6146 ha - APP: 0.7500 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.0271 ha. NRRA Araxá. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 39 (TRINTA E NOVE) MESES. 6.5 Tara Mineração de Metais Fazenda Campo Alegre - Araxá-MG - PA/Nº: 11010000619 13 - Área de RL: 345.6000 ha - APP: 72.0926 ha - Área da Intervenção Ambiental: 1.2050 ha. NRRA Araxá. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES. 6.6 Daterra Atividades Rurais Ltda Fazenda Boa Esperança - Coromandel-MG - PA/Nº: 11020000448 13 - Área de RL: 55.3000 ha - APP: 20.4150 ha - Área da Intervenção Ambiental: 0.5223 ha. NRRA Patos-Ibiá. CONCEDIDA COM MEDIDAS COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 7 Processos Administrativos para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa com destoca e Intervenção Ambiental em Área de Preservação Permanente com Supressão de Vegetação Nativa: 7.1 Cervejaria Reunidas Skol Caracu S.A / Linha de Transmissão UHE Miranda - AMBIVE (construção de torre de sustentação em área de servidão para transmissão de energia para indústria) - Uberlândia-MG - PA/Nº: 06056000547 13 - Área de RL: 0.0000 ha - APP: 0.0000 ha - Área da Intervenção Ambiental: Supressão com destoca: 1.2000 ha e Intervenção em APP: 0.2000 ha. NRRA Uberlândia. CONCEDIDA COM MEDIDAS COMPENSATÓRIAS. VALIDADE: 48 (QUARENTA E CINCO) MESES. 7.2 José Caetano Rodevalho Fazenda Meios - Lugar Pereiras - Coromandel-MG - PA/Nº: 11020000334 13 - Área de RL: 1.3685 ha - APP: 2.3328 ha - Área da Intervenção Ambiental: Supressão com destoca: 3.1410 ha e Intervenção em APP: 0.6093 ha. NRRA Patos-Ibiá. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 8 Processo Administrativo para exame de Autorização para Intervenção Ambiental com Supressão de Floresta de Plantada, com presença de Sub-Bosque nativo: 8.1 Mineração do Brasil Ltda Fazenda do Milho I - Cachoeira Dourada-MG - PA/Nº: 09020000472 13 - Área de RL: 35.8000 ha - APP: 10.6100 ha - Área da Intervenção Ambiental: 1.0890 ha. NRRA Ituiutaba. CONCEDIDA COM MEDIDAS MITIGADORAS. VALIDADE: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. 9 Proposta de Agenda Anual das tarefas da Comissão Partitária Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM para o ano de 2014. Apresentação. Sugram TMAP. APROVADA. (a) Marina Sardinha Machado Superintendente Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas e Presidente da COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 166ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, realizada no dia 13 de dezembro de 2013, as 09:00 horas, na Sede Regional do Sisema - Praça Tiradentes, nº 03, Centro - Uberlândia-MG, a saber: 4 Exame da Ata da 165ª RO de 08.11.2013. APROVADA 5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Consórcio Capim Branco Energia - CCBE - Usina Hidrelétrica Amador Aguiar I e II Etc - Capim Branco I e II - Barragens de geração de energia hidrelétrica - Uberlândia, Araguari e Indianópolis-MG - PA/Nº: 00024/1988/006/2009 e 00024/1988/007/2010 - Classe 6. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 5.2 Tapirita Agroindustrial S.A. - Unid. Tratores I - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar e produção de energia termelétrica - Canápolis-MG - PA/Nº: 00076/1980/014/2012 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP INDEFERIDA. 6. Processos Administrativos para exame de Prorrogação de Prazo de Validade da Licença de Instalação: 6.1 P.H.D Bonfiados Usina Ltda - Barragem de geração de energia hidrelétrica - Abadia dos Dourados-MG - PA/Nº: 00579/2007/001/2010 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 7 Processo Administrativo para exame de Alteração de condicionante da Licença de Operação: 7.1 USSA - Usina Santa Angelina Ltda - Destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar - Pirajuba-MG - PA/Nº: 00055/1985/018/2008 - Classe 6. Apresentação: Sugram TMAP INDEFERIDA. 8 Processo Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: "Ampliação": 8.1 Sonia Ambiental Ltda - Internamente e na disposição final de resíduos sólidos urbanos - Uberaba-MG - PA/Nº: 00023/2011/004/2013 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 01 (UM) ANO. 9 Processos Administrativos para exame de Auto de Infração: 9.1 Cargill Agricola S.A - Fabricação de produtos alimentares não especificados ou não classificados - Uberlândia-MG - PA/Nº: 00024/1986/008/2010 - AI/Nº: 012276/2009 - Apresentação: Sugram TMAP. DEFERIDO. 10. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 10.1 Graciele Tolchinsky Gomes Fazenda Nelhodo - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de corte - Monte Alegre de Minas-MG - PA/Nº: 16660/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10.2 Leonardo Zanatta Poveiro Fazenda Pito - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de corte e reprodução - Monte Alegre de Minas-MG - PA/Nº: 16610/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10.3 Marlene Tolchinsky Gomes e Outro Fazenda São Bento - Avicultura de corte e reprodução, bovinos de corte e reprodução - Monte Alegre de Minas-MG - PA/Nº: 16684/2013/001/2013 - Classe 4. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10.4 Vale Fertilizantes S.A - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Tupaciguara-MG - PA/Nº: 00001/1998/023/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 11. Processos Administrativos para exame da Licença de Instalação Corretiva: 11.1 Cooperativa Mista Agro Pecuária de Patos de Minas Ltda - COOPAMA - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Patos de Minas-MG - PA/Nº: 00345/2011/003/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 11.2 Biobar Indústria Agroindústria Ltda - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Monte Carmelo-MG - PA/Nº: 00461/2001/004/2012 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012". 11.3 Espólio de Oscar Guimarães Fazenda Paraizo e Serrote - Bovinocultura de corte, bovinocultura de leite, culturas anuais, exceto silvicultura (reflorestamento e mineração) - Patos de Minas-MG - PA/Nº: 00886/2012/001/2012 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 12 Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 12.1 Frigorífico Meireiras Ltda - EPP - José Carneiro Sucessores Filho - Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.) - Patos de Minas-MG - PA/Nº: 15691/2006/002/2012 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 12.2 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - CBMM - Metalurgia dos metais não - ferrosos com fundição em primeiras, inclusive metais preciosos - Araxá-MG - PA/Nº: 00033/1981/058/2012 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 12.3 Organominas Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda - Comércio atacadista de resíduos industriais, formulação de adubos e fertilizantes - Uberlândia-MG - PA/Nº: 18532/2008/002/2011 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. PEDIDO DE VISTA pela Conselheira Ana Lúcia Britto da Cruz representante do CODEMA de Araguari. 13. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 13.1 Espólio de Maria Cristina Cury de Castro Fazenda Tenda - Suinocultura (crescimento e terminação), avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite, culturas anuais, exceto silvicultura, silvicultura, culturas perenes - Uberlândia-MG - PA/Nº: 03656/2005/001/2012 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP. RETIRADO DE PAUTA. 13.2 Zeus Cia de Petróleo Ltda - Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia-MG - PA/Nº: 02614/2002/001/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 14 Processo Administrativo para exame da Licença de Operação - "Ampliação": 14.1 Lubexpetro Distribuidora de Petróleo Ltda - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia-MG - PA/Nº: 00382/2001/009/2013 - Classe 3 - Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 15 Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 15.1 Companhia Mineradora do Pirocloro - COMPA - Lavra a céu aberto com britamento com tratamento a seco de pirocloro (minério, apatita, magnetita, biotita e monazita), minerais metálicos, exceto minério de ferro - Araxá-MG - PA/Nº: 05353/2006/011/2012 - DRPM 6.346/1956 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012". 15.2 Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá - COMPA - Lavra a céu aberto com britamento com tratamento a seco de pirocloro (minério, apatita, magnetita, biotita e monazita), minerais metálicos, exceto minério de ferro - Araxá-MG - PA/Nº: 05353/2006/012/2012 - DRPM 6.346/1956 - Classe 5. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: "Protocolar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 30 dias contados do recebimento da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF Nº. 55, de 23 de abril de 2012". 15.3 Ituiutaba Bioenergia Ltda (Indústria - Fazenda Recanto) - Produção de energia termoelétrica, destilação de álcool, fabricação e refinação de açúcar - Ituiutaba-MG - PA/Nº: 10201/2006/008/2013 - Classe 6. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 15.4 Central Boi Ltda (Ex - Laticínio Brasil S.A) - Abatedouro de frigorífico de corte - Uberlândia-MG - PA/Nº: 00851/2003/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 15.5 Paulo Fernando Neves Fazenda Santana - Lugar denominado Tesmona - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias hortícolas) e culturas anuais, excluindo a olericultura - Nova Ponte-MG - PA/Nº: 06296/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (OITO) ANOS. 15.6 Sérgio Elias Saraiva Fazenda Bela Vista - Suinocultura (crescimento e terminação), criação de bovinos de corte extensivo e cultivo de cana de açúcar sem queima - Ituiutaba-MG - PA/Nº: 5010/2004/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 15.7 Vale Fertilizantes S.A - Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis - Tapira-MG - PA/Nº: 00001/1998/023/2013 - Classe 3. Apresentação: Sugram TMAP. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 16 Assuntos Diversos: 16.1 Proposta de Agenda anual para as reuniões da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do COPAM para o ano de 2014. Apresentação: Sugram TMAP. APROVADA. (a) Danilo Vieira Júnior Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV, torna públicas que solicitaram através do processo a seguir: 11 Licença de Operação: *Locaiva Ltda - transporte rodoviário de resíduos perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 18.5.1988 - classe I - Sabará/MG - PA/Nº: 06294/2013/001/2013 - Classe 5; (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do Conselho Estadual de Política Ambiental - URC/RV, torna públicas que solicitaram através do processo a seguir: 11 Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação: *Industria de Rações Patense Ltda - processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Patos de Minas/MG - PA/Nº: 00005/1986/011/2013 - Classe 5; (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/RV.

Por determinação da Unidade Regional Colegiada Zona da Mata do Conselho Estadual de Política Ambiental URC/ZM, torna público que solicitaram através dos processos: 1) Revalidação da Licença de Operação: *Tubulares Dallas Ltda - Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e ou pintura por aspersão - Guidoval/MG - PA/Nº: 01031/2003/003/2013 - Classe 3. *Abatedouro Viçosa Ltda - Abate de animais de pequeno porte (aves) - Viçosa/MG - PA/Nº: 104/2003/003/2013 - Classe 3; (a) Danilo Vieira Junior, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC/ZM.

DELIBERAÇÃO COPAM Nº. 574, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a Deliberação COPAM Nº 479, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º, inciso II e 23, todos do Decreto nº 44.667, de 03 de dezembro de 2007;

D E L I B E R A:

Art. 1º - A alínea "d", do inciso III do Anexo Único, da Deliberação COPAM nº 479, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros da Câmara Temática de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas - CPB do COPAM, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

III - Sociedade Civil:

d) 1 (um) representante de entidade ambientalista legalmente constituída no Estado para proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com estabilidade no Cadastro Estadual de Entidades Ambient

Relatório de Estudo

Determinações:	**Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio.**
Amostra:	**Emissões atmosféricas**
Ponto de Amostragem:	**Chaminé da Caldeira 01**
Solicitado por:	**Aila Rios de Souza** **Meio Ambiente** **Ituiutaba Bioenergia Ltda** **Fazenda Recanto, s/n; Km 782 - Zonal Rural** **Ituiutaba - MG** **CEP: 38300-898** **Fone: (34) 3271-9536** **E-mail: aila.souza@bp.com**
Responsável pela amostragem:	**JAPH - Serviços Analíticos Ltda**
Amostradores:	**Uéverton Pereira / Edenilton Monteiro**
Nº JAPH:	**382/15**
Amostra coletada em:	**05/05/2015**
Início dos ensaios:	**11/05/2015**
Término dos ensaios:	**21/05/2015**
Término do relatório:	**22/05/2015**

JAPH SERVIÇOS ANALÍTICOS

Responsabilidade Técnica:

Paulo Augusto da Silva
Diretor Técnico Operacional
CRQ 04457266 – 4ª Região

JAPH Serviços Analíticos Ltda
ART – 6257/2015 - CRQ 17789-F – 4ª Região

ÍNDICE

Título		01
Assinatura dos Responsáveis		02
Índice		03
I	**OBJETIVO**	04
II	**METODOLOGIAS ANALÍTICAS**	04
II.A	Amostragem de Material Particulado	04
II.A.1	Materiais, Equipamentos e Reagentes Utilizados	04
II.A.2	Preparativos Iniciais	04
II.A.3	Amostragem de Material Particulado	04
II.B	Amostragem de Óxidos de Nitrogênio	05
II.B.1	Materiais, Equipamentos e Reagentes Utilizados	05
II.B.2	Amostragem de Óxidos de Nitrogênio	05
II.C	Quantificação das Amostras	05
III	**MANUTENÇÃO DOS REGISTROS E DAS AMOSTRAS**	06
IV	**CONCORDÂNCIA E CONFIABILIDADE**	06
V	**REFERÊNCIAS**	06
VI	**RESULTADOS**	07
	Tabela 1 – Emissão de Material Particulado	07
	Tabela 2 – Emissão de Óxidos de Nitrogênio	07
	Tabela 3 - Limites de Emissão Permitidos CONAMA N.º 382 e COPAM N.º 187	08
VII	**ANEXOS**	09
	Anexo A Dados Gerais - Amostragem de Material Particulado	09
	Anexo A.1 Planilha de Campo e dados de Amostragem Material Particulado	10
	Anexo A.2 Planilha de Campo e dados de Amostragem Material Particulado	11
	Anexo A.3 Planilha de Campo e dados de Amostragem Material Particulado	12
	Anexo B Dados Gerais - Amostragem de Óxidos de Nitrogênio	13
	Anexo B.1 Planilha de Campo e Dados de Amostragem - Óxidos de Nitrogênio	13
	Anexo B.2 Massa de Óxidos de Nitrogênio obtida	13
	Anexo C - Planilha de Analises e calculos - Amostragens de Material Particulado	14
	Anexo D - Resultados Analíticos de Material Particulado	15
	Anexo E - Resultados Analíticos de Óxidos de Nitrogênio	16
	Anexo F – Relatório de Calibração do Amostrador Isocinético	17
	Anexo G – Relatório de Calibração do Tubo de Pitot	19
	Anexo H – ART	20

I OBJETIVO

Determinação da emissão de Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio.

II METODOLOGIAS ANALÍTICAS

II.A Amostragem de Material Particulado

II.A.1 Materiais, Equipamentos e Reagentes Utilizados.

- Solução de Acetona/Água destilada 50% v/v;
- Filtro de Fibra de vidro;
- Vidraria corrente de Laboratório;
- Balanças semi-analítica e analítica;
- Equipamento de Orsat;
- Saco de coletas de gases (tipo Tedlar);
- Sistema para Amostragens Isocinéticas, tendo o gasômetro seco, placa de orifício e tubo de Pitot-S calibrados.

II.A.2 Preparativos Iniciais

Baseados nas metodologias analíticas mencionadas nas referências foram determinados os pontos de coleta em função das dimensões do duto. Os testes de vazamento foram realizados no inicio e no final de cada coleta. No decorrer do teste foram retiradas 3 amostras de gás, as quais foram estocadas em sacos tedlar, para sua posterior analise pela técnica de Orsat, a fim de se determinar a Massa Molecular Seca.

II.A.3 Amostragem de Material Particulado

Os procedimentos de amostragem de material Particulado seguiram conforme o descrito nas referências. Aos 2 primeiros frascos borbulhadores foram adicionado 100 mL de água em cada um, o terceiro vazio. O quarto borbulhador foi preenchido com sílica gel.
Ao final da amostragem, os borbulhadores foram pesados para se obter a massa de água condensada. A sonda e o ciclone foram lavados com uma mistura acetona/água destilada 50% v/v, a qual foi evaporada para a quantificação de material particulado. O filtro foi retirado, guardado em placa de petri, dessecado sob sílica gel para posterior pesagem.
Foram geradas as seguintes amostras:

Amostra: Solução de lavagem;
Amostra: Placa de petri com filtro.

II.B Amostragem de Óxidos de Nitrogênio

II.B.1 Materiais, Equipamentos e Reagentes Utilizados

- Balões de Vidro 2L;
- Coluna de Mercúrio;
- Solução Absorvedora de NOx;
- NaOH 6,0 mol/L;
- Solução Ácido Fenoldissulfônico;
- Hidróxido de Amônio;
- Ácido Sulfúrico PA;
- Soluções padrões;
- pHmetro;
- Espectrofotômetro UV;
- Vidraria corrente de Laboratório.

II.B.2 Amostragem de Óxidos de Nitrogênio

Os procedimentos de amostragem de Óxidos de Nitrogênio seguiram conforme o descrito nas referências. Foi colocado em cada Balão de vidro 25mL da solução absorvedora, em seguida foram feitas as coletas dos gases.
Após o tempo de repouso do gás no balão, a amostra foi recolhida em fracos de polietileno.
Amostra: Foi recolhida a amostra do balão, corrigiu o pH da solução entre 9 e 12, e avolumou-se.

II.C Quantificação das amostras.

Material Particulado:
Determinado através da pesagem do material retido no filtro, sonda e ciclone.

Óxidos de Nitrogênio
Para essa determinação, aplicou-se o método colorimétrico, utilizando espectrofotômetro UV.

Gases da Emissão:
Foi analisado nas coletas efetuadas nos sacos de tedlar.
Os teores de Oxigênio, Dióxido de Carbono e Nitrogênio nos gases foram obtidos por meio de dosagem volumétrica pela técnica de Orsat.

III MANUTENÇÃO DOS REGISTROS E DAS AMOSTRAS

Todos os dados e observações são registrados em caderno de Laboratório e um local adequado, está designado para o arquivamento de todas as informações produzidas antes, durante e após o estudo, ou ainda que a ele diga respeito.

IV CONCORDÂNCIA E CONFIABILIDADE

Todas as informações referentes a este estudo, bem como resultados e documentos afins são de propriedade da empresa solicitante, e as mesmas somente poderão ser publicadas com aprovação prévia e por escrito do solicitante.
Este Relatório de Estudo foi elaborado de acordo com os procedimentos do Sistema de Gestão da Qualidade JAPH Serviços Analíticos Ltda conforme a Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005 - seguido de sua acreditação JAPH CRL 0398.
As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório.

V REFERÊNCIAS

Normas CETESB Utilizadas:
L9.210 – Análise dos Gases de Combustão Através do Aparelho Orsat - Out/1990;
L9.221 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação de Pontos de Amostragens - Maio/1992;
L9.222 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação da Velocidade e Vazão dos Gases - Maio/1992;
L9.223 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação da Massa Molecular Seca e do Excesso de Ar - Jun/1992;
L9.224 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação da Umidade dos Gases - Ago/1993;
L9.225 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação de Material Particulado - Mar/1995;
L9.229 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação de Óxidos de Nitrogênio - Out/1992.

Normas EPA Utilizadas:
Method 001 - Traverse Points – Stationary Sources - Set/1996;
Method 001A - Small Ducts – Sample & Velocity Traverses - Set/1996;
Method 002 - Velocity and S-Type Pilot - Set/1996;
Method 003 - Molecular Weight-Carbon Dioxide, Oxygen - Set/1996;
Method 005 - Particulate Matter (PM) - Stationary Sources - Ago/1996;
Method 007 - Nitrogen Oxide Emissions - Stationary Sources - Dez/1996.

VI RESULTADOS

Tabela - 1: Emissão de Material Particulado

Parâmetro	Amostragem			Média
	1	2	3	
Material Particulado				
Concentração nas Condições Normais Base Seca (mg/Nm^3)	164,41	153,28	189,30	169,00
Concentração Corrigida a 8% O_2 (mg/Nm^3)	166,98	150,96	189,30	169,08
Taxa de Emissão (Kg/h)	67,13	62,83	77,67	69,21
Vazão dos gases Condições Normais Base Seca (Nm^3/h)	408329	409892	410306	409509
Vazão dos gases nas condições da Chaminé (m^3/h)	796260	796606	797991	796952
Temperatura dos Gases (ºC)	110	110	110	110
Isocinéticas Média (%)	98	97	97	97
Velocidade Média dos Gases (m/seg.)	22,99	23,00	23,04	23,01
Umidade dos Gases (%)	23,4	23,1	23,2	23,2
Teor de Dióxido de Carbono (%)	12,6	13,0	12,4	12,7
Teor de Oxigênio (%)	8,2	7,8	8,0	8,0
Teor de Nitrogênio (%)	79,2	79,2	79,6	79,3

Tabela - 2: Emissão de Óxidos de Nitrogênio

Amostragem	Concentração Cond. Normais Base Seca (mg/Nm^3)	Concentração corrigida O_2 (mg/Nm^3)			Vazão do gás nas condições Base Seca (Nm^3/h) (1)	Taxa de Emissão (Kg/h)
		7%	8%	11%		
1	146,94	160,72	149,24	114,80	408329	60,0
2	161,43	176,56	163,95	126,11	408329	65,9
3	169,27	185,14	171,91	132,24	408329	69,1

(1) Média das vazões das amostragens de Material Particulado.

Tabela - 3: Limites de Emissão Permitidos Conforme Resolução CONAMA N.º 382 de 26/12/2006 – Anexo III.
Limites de Emissão Permitidos Conforme Deliberação Normativa COPAM N.º 187 de 19/09/2013 – Anexo I.

Dados da Caldeira	
Combustível	bagaço de cana-de-açúcar.
Ano de Instalação	2008
Potencia Térmica Nominal (1)	Maior que 75 MW

(1) Dado fornecido pelo cliente

Parâmetro	Amostragem			Média	VMP(1)
	1	2	3		
Material Particulado Corrigido a 8 % O_2 (mg/Nm^3)	166,98	150,96	189,30	**169,08**	**200**
Óxidos de Nitrogênio Corrigido a 8 % O_2 (mg/Nm^3)	149,24	163,95	171,91	**161,70**	**350**

(1) VMP= Valor Máximo Permitido

Conclusão:

A emissão de Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio atendem aos limites estabelecidos conforme a **Resolução CONAMA N.º 382 de 26/12/2006 - anexo III**.
A emissão de Material Particulado e Óxidos de Nitrogênio atendem aos limites estabelecidos conforme a **Deliberação Normativa COPAM N.º 187 de 19/09/2013 – Anexo I**.

VII ANEXOS

Anexo A - Dados Gerais - Amostragem de Material Particulado

Amostradores		Uéverton Pereira / Edenilton Monteiro
Data da Amostragem		05/05/2015
Hora inicial da 1ª Amostragem		11:20
Hora final da 1ª Amostragem		12:21
Hora inicial da 2ª Amostragem		13:07
Hora final da 2ª Amostragem		14:07
Hora inicial da 3ª Amostragem		15:18
Hora final da 3ª Amostragem		16:18
Diâmetro da boquilha (mm)	B5,5	5,5
Fator de correção do gasômetro		FCM 0,993
		Placa 482,16
	Relatório	37/15
Fator de correção do Pitot		FCP 0,858
	Relatório	158/15
Pressão atmosférica (mmHg)		712
Pressão estática (mmHg) - 1ª Amostragem		1,33
Pressão estática (mmHg) - 2ª Amostragem		1,33
Pressão estática (mmHg) - 3ª Amostragem		1,33
Diâmetro da chaminé (m)		3,50
Quantidade de furos na chaminé		4

Anexo A.1 - Planilha de campo e dados - Material Particulado - Amostragem 01

Ponto	Distância (cm)	Volume do gás (litros)	ΔP (mmH_2O)	ΔH (mm H_2O)	Temp. Entrada (ºC)	Temp. Saída (ºC)	Temp. Cx. Fria (ºC)	Temp. Cx. Quente (ºC)	Vácuo (mmHg)	Temp. Chaminé (ºC)
		45733,0								
1	7,4	45783,6	32,0	41,9	34	32	15	120	4,0	110
2	23,5	45832,6	30,0	39,3	33	31	13	120	3,0	110
3	41,3	45883,4	32,0	41,9	32	30	15	120	4,0	109
4	62,0	45933,0	31,5	41,3	32	30	15	120	4,0	109
5	87,5	45982,2	30,0	39,3	34	32	14	120	3,0	111
6	124,6	46030,0	29,0	38,0	34	32	16	120	2,0	111
7	225,4	46081,4	32,0	41,9	32	30	16	120	4,0	111
8	262,5	46130,0	30,0	39,3	34	32	15	120	3,0	111
9	288,1	46177,8	28,0	36,7	32	30	13	120	1,0	109
10	308,7	46226,6	30,0	39,3	34	32	13	120	3,0	110
11	326,6	46274,4	28,5	37,3	33	31	15	120	1,0	110
12	342,7	46321,4	28,0	36,7	33	31	14	120	1,0	110
13	7,4	46372,0	32,0	41,9	32	30	14	120	4,0	110
14	23,5	46423,4	32,0	41,9	32	30	15	120	4,0	111
15	41,3	46472,2	31,0	40,6	34	32	15	120	3,5	111
16	62,0	46523,6	32,0	41,9	34	32	16	120	4,0	110
17	87,5	46572,6	30,0	39,3	33	31	16	120	3,0	109
18	124,6	46620,8	29,0	38,0	32	30	16	120	2,0	111
19	225,4	46669,8	30,0	39,3	33	31	13	120	3,0	110
20	262,5	46718,8	30,0	39,3	34	32	15	120	3,0	109
21	288,1	46766,2	28,5	37,3	34	32	14	120	1,0	109
22	308,7	46814,0	28,0	36,7	33	31	15	120	1,0	109
23	326,6	46861,4	28,0	36,7	33	31	13	120	2,0	110
24	342,7	46909,8	29,5	38,6	34	32	13	120	1,0	110

Tempo de amostragem (minutos)	60
Volume de gás amostrado (L)	1176,8
Volume de gás amostrado CNTP (NL)	983,5
Média das raízes quadradas de ΔP (mmH2O)	5,4794
Média das pressões da placa de orifício (mmH2O)	39,4
Média das temperaturas de entrada e saída do gasômetro seco (ºC)	32,1

Anexo A.2 - Planilha de campo e dados - Material Particulado - Amostragem 02

Ponto	Distância (cm)	Volume do gás (litros)	ΔP (mmH_2O)	ΔH (mm H_2O)	Temp. Entrada (ºC)	Temp. Saída (ºC)	Temp. Cx. Fria (ºC)	Temp. Cx. Quente (ºC)	Vácuo (mmHg)	Temp. Chaminé (ºC)
		46921,8								
1	7,4	46971,6	32,0	41,9	34	32	13	120	4,0	110
2	23,5	47022,2	32,0	41,9	34	32	15	120	4,0	111
3	41,3	47071,6	30,5	40,0	34	32	15	120	3,0	110
4	62,0	47120,0	30,0	39,3	33	31	14	120	3,0	110
5	87,5	47170,8	31,5	41,3	35	33	16	120	3,5	109
6	124,6	47219,4	29,0	38,0	35	33	16	120	2,0	109
7	225,4	47268,2	30,0	39,3	34	32	13	120	3,0	110
8	262,5	47318,8	32,0	41,9	35	33	15	120	3,0	110
9	288,1	47367,0	30,0	39,3	34	32	13	120	4,0	110
10	308,7	47415,8	28,5	37,3	35	33	16	120	1,0	109
11	326,6	47462,4	28,0	36,7	34	32	13	120	1,0	109
12	342,7	47510,2	28,5	37,3	33	31	14	120	1,0	111
13	7,4	47561,8	32,0	41,9	33	31	15	120	4,0	111
14	23,5	47611,6	31,0	40,6	34	32	15	120	3,5	109
15	41,3	47661,8	32,0	41,9	35	33	13	120	4,0	111
16	62,0	47711,2	30,5	40,0	35	33	16	120	3,0	111
17	87,5	47761,8	32,0	41,9	34	32	16	120	4,0	110
18	124,6	47810,4	30,0	39,3	35	33	16	120	3,0	110
19	225,4	47859,0	30,0	39,3	35	33	14	120	3,0	109
20	262,5	47908,2	29,0	38,0	34	34	15	120	2,0	109
21	288,1	47956,6	29,0	38,0	33	33	13	120	2,0	111
22	308,7	48003,6	28,0	36,7	33	31	13	120	1,0	110
23	326,6	48052,4	29,5	38,6	35	33	13	120	2,0	110
24	342,7	48099,2	28,0	36,7	33	31	15	120	1,0	111

Tempo de amostragem (minutos)	60
Volume de gás amostrado (NL)	1177,4
Volume de gás amostrado CNTP (NL)	980,5
Média das raízes quadradas de ΔP (mmH2O)	5,4871
Média das pressões da placa de orifício (mmH2O)	39,5
Média das temperaturas de entrada e saída do gasômetro seco (ºC)	33,2

Anexo A.3 - Planilha de campo e dados - Material Particulado - Amostragem 03

Ponto	Distância (cm)	Volume do gás (litros)	ΔP (mmH_2O)	ΔH (mm H_2O)	Temp. Entrada (ºC)	Temp. Saída (ºC)	Temp. Cx. Fria (ºC)	Temp. Cx. Quente (ºC)	Vácuo (mmHg)	Temp. Chaminé (ºC)
		48113,8								
1	7,4	48163,6	32,0	41,9	36	34	13	120	4,0	110
2	23,5	48213,4	31,0	40,6	34	32	15	120	3,5	110
3	41,3	48264,0	32,0	41,9	34	32	13	120	4,0	109
4	62,0	48313,2	30,0	39,3	35	33	13	120	3,0	109
5	87,5	48363,4	31,5	41,3	35	32	14	120	3,0	109
6	124,6	48413,0	32,0	41,9	34	34	14	120	4,0	110
7	225,4	48462,8	30,0	39,3	36	33	14	120	3,0	110
8	262,5	48511,8	29,0	38,0	35	34	16	120	2,0	111
9	288,1	48560,2	30,0	39,3	36	34	16	120	3,0	111
10	308,7	48607,6	28,0	36,7	36	33	13	120	1,0	111
11	326,6	48655,6	29,0	38,0	35	32	13	120	2,0	111
12	342,7	48703,4	28,0	36,7	34	33	15	120	1,0	111
13	7,4	48753,2	32,0	41,9	35	34	16	120	4,0	109
14	23,5	48804,6	32,0	41,9	36	32	16	120	4,0	109
15	41,3	48854,2	31,0	40,6	34	32	13	120	3,5	109
16	62,0	48904,8	32,0	41,9	34	33	14	120	4,0	110
17	87,5	48954,6	31,0	40,6	35	34	13	120	3,5	109
18	124,6	49003,4	30,0	39,3	36	34	15	120	3,0	109
19	225,4	49051,8	29,0	38,0	36	33	16	120	2,0	109
20	262,5	49100,6	30,0	39,3	35	32	14	120	3,0	109
21	288,1	49149,2	29,0	38,0	34	32	16	120	2,0	111
22	308,7	49197,0	29,5	38,6	34	32	15	120	2,0	110
23	326,6	49245,0	28,0	36,7	35	33	13	120	1,0	110
24	342,7	49292,0	28,0	36,7	35	33	14	120	1,0	111

Tempo de amostragem (minutos)	60
Volume de gás amostrado (NL)	1178,2
Volume de gás amostrado CNTP (NL)	978,9
Média das raízes quadradas de ΔP (mmH2O)	5,4909
Média das pressões da placa de orifício (mmH2O)	39,5
Média das temperaturas de entrada e saída do gasômetro seco (ºC)	33,9

Anexo B - Dados Gerais - Amostragem de Óxidos de Nitrogênio

Pressão Atmosférica (mmHg)	712
Diâmetro da Chaminé (m)	3,50

Anexo B.1 - Planilha de Campo e Dados - Óxidos de Nitrogênio.

Amostragens	Hora	Balão	Volume do Balão (mL)	Pressão Inicial (mmHg)	Temp. Inicial (°C)	Pressão Final (mmHg)	Temp. Final (°C)	Volume (CNTP) NmL
1	12:03	B3	2272,9	48	29,0	710	30	1763,8
2	14:01	B7	2187,6	52	29,0	706	30	1676,4
3	15:50	B8	2235,8	60	29,0	712	30	1708,4

Anexo B.2 - Massas de Óxidos de Nitrogênio Obtidas.

Amostragens	Óxidos de Nitrogênio (mg)
1	0,259
2	0,271
3	0,289

Anexo C - Planilha de Análises e cálculos - Amostragens de Material Particulado

Cálculos e Médias			
Parâmetros	Coleta 1	Coleta 2	Coleta 3
K =	1,37	1,39	1,39
Tempo de Coleta (minutos)	60	60	60
Volume Coletado (Litros)	1176,8	1177,4	1178
Vgcn (Litros)	983,5	980,5	979
Média Raiz Delta P (mm H_2O)	5,4794	5,4871	5,4909
Média Delta H (mm H_2O)	39	39	40
Temperatura Gasômetro (^oC)	32	33	34
Temperatura Gasômetro (K)	305	306	307
Temperatura Chaminé (^oC)	110	110	110
Temperatura Chaminé (K)	383	383	383
Concentração MP (mg/Nm^3)	164,41	153,28	189,30
Taxa de Emissão de MP (kg/hora)	67,13	62,83	77,67
Concentração MP (mg/m^3)	84,30	78,90	97,30
Vazão Qnbs (Nm^3/hora)	408329	409892	410306
Vazão (Q) (m^3/hora)	796260	796606	797991
Isocinética (%)	98	97	97
Velocidade (m/seg)	22,99	23,00	23,04
Umidade (Pvva)	23,4	23,1	23,2
Massa Molecular Úmida	27,5	27,5	27,4
Massa Água (g)	241,0	236,7	237,4
Volume Água Coletado (Litros)	299,9	294,5	295,4
Pressão Absoluta (mm Hg)	713	713	713
Pressão Gasômetro (mm Hg)	715	715	715

Isocinética Ponto a Ponto (%)			
Ponto	Coleta 1	Coleta 2	Coleta 3
1	98	95	95
2	98	97	97
3	98	97	97
4	96	96	97
5	98	98	97
6	97	98	95
7	99	97	98
8	97	97	98
9	99	95	96
10	97	99	97
11	98	95	96
12	97	97	98
13	98	99	95
14	99	97	98
15	96	96	96
16	99	97	97
17	98	97	97
18	98	96	96
19	98	96	97
20	98	99	96
21	97	97	98
22	99	96	95
23	98	97	98
24	97	96	96

Coleta 01

Material Particulado				Massa de Água Coletada				Gases de Combustão		
	Inicial (g)	Final (g)	Massa (g)		Inicial (g)	Final (g)	Total (g)	CO_2 (%v/v)	12,6	5,5
Filtro 1	0,4247	0,4380	0,0133	Trap 1	965,0	1062,5	97,5	O_2 (% v/v)	8,2	2,6
Filtro 2	0,0000	0,0000	0,0000	Trap 2	966,9	1060,3	93,4	N_2 (%v/v)	79,2	22,2
Béquer	67,7897	67,9381	0,1484	Trap 3	957,5	1005,9	48,4		**MMs (g/mol)**	30,34
		Total (mg)	161,70	Trap 4	1240,3	1242,0	1,7			
						Total (g)	241,0			

Coleta 02

Material Particulado				Massa de Água Coletada				Gases de Combustão		
	Inicial (g)	Final (g)	Massa (g)		Inicial (g)	Final (g)	Total (g)	CO_2 (%v/v)	13	5,7
Filtro 1	0,4372	0,4474	0,0102	Trap 1	963,50	1055,80	92,3	O_2 (% v/v)	7,8	2,5
Filtro 2	0,0000	0,0000	0,0000	Trap 2	964,20	1054,70	90,5	N_2 (%v/v)	79,2	22,2
Béquer	67,8177	67,9578	0,1401	Trap 3	955,30	1007,30	52,0		**MMs (g/mol)**	30,39
		Total (mg)	150,30	Trap 4	1240,00	1241,90	1,9			
						Total (g)	236,7			

Coleta 03

Material Particulado				Massa de Água Coletada				Gases de Combustão		
	Inicial (g)	Final (g)	Massa (g)		Inicial (g)	Final (g)	Total (g)	CO_2 (%v/v)	12,4	5,5
Filtro 1	0,4279	0,4447	0,0168	Trap 1	963,50	1052,90	89,4	O_2 (% v/v)	8	2,6
Filtro 2	0,0000	0,0000	0,0000	Trap 2	965,70	1057,60	91,9	N_2 (%v/v)	79,6	22,3
Béquer	67,6943	67,8628	0,1685	Trap 3	956,20	1009,80	53,6		**MMs (g/mol)**	30,30
		Total (mg)	185,30	Trap 4	1238,40	1240,90	2,5			
						Total (g)	237,4			

Anexo D - Resultado Analítico Nº 382/15
Determinação de Material Particulado

DADOS REFERENTES AO CLIENTE	
Empresa Solicitante	Ituiutaba Bioenergia Ltda
Endereço	Fazenda Recanto, s/n; Km 782 - Zonal Rural
Nome do Solicitante	Aila Rios de Souza
Identificação da Fonte	Chaminé da Caldeira 01
Identificação da Amostra	Efluente Atmosférico da(o) Chaminé da Caldeira 01
Responsável pela Análise	Japh Serviços Análiticos Ltda
Data da Coleta	05/05/2015
Data da Entrada da Amostra	11/05/2015
Data de Finalização	21/05/2015

Resultados Analítico de Material Particulado

Parâmetro	Código da amostra	Unidade	Massa inicial	Massa final	Resultados
Material Particulado do Filtro - 1ª amostragem	4003/15	g	0,4247	0,4380	0,0133
Material Particulado da Lavagem - 1ª amostragem	4007/15	g	67,7897	67,9381	0,1484
Material Particulado do Filtro - 2ª amostragem	4004/15	g	0,4372	0,4474	0,0102
Material Particulado da Lavagem - 2ª amostragem	4008/15	g	67,8177	67,9578	0,1401
Material Particulado do Filtro - 3ª amostragem	4005/15	g	0,4279	0,4447	0,0168
Material Particulado da Lavagem - 3ª amostragem	4009/15	g	67,6943	67,8628	0,1685

Nota 1: O(s) resultado(s) refere(m)-se somente à(s) amostra(s) analisada(s)

É proibida a reprodução parcial deste documento

Nota 2: Todas as informações referentes a este estudo, bem como resultados e documentos afins são de propriedade da empresa solicitante e serão arquivadas pela JAPH por um período de 6 meses. Quaisquer cópias solicitadas serão emitidas mediante autorização por escrito da contratante.

Referências Metodológicas:

L9.225 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação de Material Particulado - Mar/1995.

Paulo Augusto da Silva
Técnico Químico
CRQ 04457266 – 4ª Região

Anexo E - Resultado Analítico Nº 382/15
Determinação de Óxido de Nitrogênio

Dados Referentes ao Cliente	
Empresa Solicitante	Ituiutaba Bioenergia Ltda
Endereço	Fazenda Recanto, s/n; Km 782 - Zonal Rural
Nome do Solicitante	Aila Rios de Souza
Identificação da Fonte	Chaminé da Caldeira 01
Identificação da Amostra	Efluente Atmosférico da(o) Chaminé da Caldeira 01
Responsável pela Análise	Japh Serviços Análiticos Ltda
Data da Coleta	05/05/2015
Data da Entrada da Amostra	11/05/2015
Data de Finalização	21/05/2015

Resultados Analítico de Óxidos de Nitrogênio

Parâmetro	Código da amostra	Unidade	LQ	Resultados
Óxidos de Nitrogênio - 1ª amostragem	4011/15	mg	0,100	0,259
Óxidos de Nitrogênio - 2ª amostragem	4012/15	mg	0,100	0,271
Óxidos de Nitrogênio - 3ª amostragem	4013/15	mg	0,100	0,289

LQ : Limite de Quantificação

Nota 1: O(s) resultado(s) refere(m)-se somente à(s) amostra(s) analisada(s)

É proibida a reprodução parcial deste documento

Nota 2: Todas as informações referentes a este estudo, bem como resultados e documentos afins são de propriedade da empresa solicitante e serão arquivadas pela JAPH por um período de 6 meses. Quaisquer cópias solicitadas serão emitidas mediante autorização por escrito da contratante.

Referências Metodológicas:

L9.229 – Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias – Determinação de Óxidos de Nitrogênio - Out/1992.

Paulo Augusto da Silva
Técnico Químico
CRQ 04457266 – 4ª Região

Anexos F – Relatório de Calibração do Amostrador Isocinético

ANÁLISE CRÍTICA 18/03/15 Qualidade JAPH

ENERGÉTICA Qualidade do Ar

CRL 0412

RELATÓRIO DE ENSAIO DO GASÔMETRO SECO E DA PLACA DE ORIFÍCIO

Número do relatório:	GPO-037/15	Data de emissão:	06/03/2015	Número da TAG / AS: (uso interno)	56

DADOS DO CLIENTE

Solicitante: Japh Serviços Analíticos Ltda
Endereço: Rua Itália, 496 - Vila Bressani, Paulínia - SP CEP: 13140-000
Serviço: Ensaio do Gasômetro Seco e da Placa de Orifício de acordo com a Norma 12020 da ABNT

IDENTIFICAÇÃO DO SISTEMA ENSAIADO

Equipamento: Gasômetro Seco e Placa de Orifício de Coletor Isocinético de Poluentes Atmosféricos (CIPA)
Gasômetro seco: **C14I0062869D - modelo: Itrón**

Placa de orifício:	**PLO-227**	Manômetro inclinado-vertical:	MIV-0016
Caixa de controle:	EQUI-007	Bomba de vácuo:	EQUI-013
Termopares:	Entrada: TER-030-007	Saída: TER-031-007	
Indicador de temperatura:	IND-125-007		
Leitura final do gasômetro:	1,9988 m³		

DADOS E CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO ENSAIO

Data do recebimento:	Material Novo	Temperatura:	23,8 °C
Data do ensaio:	04/03/2015	Pressão:	758,0 mmHg
Local do ensaio:	LME / Energética	Umidade:	65 %

NORMAS E PROCEDIMENTOS APLICADOS

1) Método externo: ABNT NBR 12020:1992 - Efluentes Gasosos em Dutos e Chaminés de Fontes Estacionárias - Calibração dos Equipamentos Utilizados em Amostragem.
2) Método interno: IT-001 - Ensaio do Gasômetro Seco e da Placa de Orifício, revisão 04.

EQUIPAMENTOS E PADRÕES UTILIZADOS

Código	Padrão	Calibração	Vencimento	Laboratório	Certificado	Rastreabilidade
BAR-005	Barômetro	22/07/14	22/07/15	CTJ	P 2583/14	RBC - CAL 0477
GASU-002	Gasômetro Úmido	20/05/14	20/05/15	IPT	137 906-101	RBC - CAL 0162
TER-017	TLV - Álcool	19/03/14	19/03/15	CTJ	T-0730/14	RBC - CAL 0477
CRO-009	Cronômetro	19/11/14	19/11/15	MEC-Q	43330N14	RBC - CAL 0651
TH-003	Termohigrômetro Digital	02/12/14	02/12/15	CTJ	H-1018/14	RBC - CAL 0477

Medidores do CIPA ensaiados ou verificados internamente pela Energética

Código	Equipamento	Rastreabilidade
TER-030-007 / IND-125-007	Conj. termopar / indicador de temp. do gasômetro seco (entrada)	Relatório nº: TGS 015/15
TER-031-007 / IND-125-007	Conj. termopar / indicador de temp. do gasômetro seco (saída)	
MIV-0016	Manômetro inclinado-vertical	Certificado nº: MIV-094/14

NOTAS

1) Este relatório atende aos requisitos de acreditação da Cgcre (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro), que avaliou a competência do Laboratório.

2) No resultado relatado, o número após o símbolo ± é o valor numérico da incerteza expandida U, que é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com V_{eff} graus de liberdade efetivos, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. Para os demais valores de incerteza expandida U, declaradas neste relatório, k = 2,00 e $V_{eff} = \infty$.

3) As incertezas padrão de medição foram determinadas de acordo com a NIT-DICLA-021 - Expressão da Incerteza de Medição por Laboratórios de Calibração - Inmetro, revisão 09 de março/2013.

4) Este relatório é válido somente para o item ensaiado e só deve ser reproduzido completo. Reprodução de partes requer aprovação escrita do Laboratório.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1) A Bomba de Vácuo e Caixa Controle com Manômetro Inclinado-Vertical e Conjunto Termopar / Indicador do Gasômetro Seco, utilizados no ensaio, são de propriedade da Energética Indústria e Comércio Ltda.

Planilha: CÁLCULO-GPO rev10 - LOGO - vigência 27/10/2014

Página 1 de 2

ENERGÉTICA
Qualidade do Ar
Energética Indústria e Comércio Ltda - Laboratório de Metrologia
Rua Grajaú nº 43, Jacarés - CEP: 20975-030 - Rio de Janeiro
Telefone: (21) 3273-3000 - Fax: (21) 3273-1354
site: www.energetica.ind.br

ANÁLISE CRÍTICA
18/03/15
Qualidade JAPH

Ensaios NBR ISO/IEC 17025
CRL 0412

RELATÓRIO DE ENSAIO DO GASÔMETRO SECO E DA PLACA DE ORIFÍCIO

Número do relatório:	GPO-037/15	Data de emissão:	06/03/2015	Número da TAG / AS: (uso interno)	56

RESULTADOS DO ENSAIO

Pressão diferencial na placa de orifício (ΔH_i)	Volume dos gases: Gasômetro úmido (Vu_i)	Volume dos gases: Gasômetro seco (Vs_i)	Volume dos gases: Gasômetro úmido (tu_i)	Temperatura Gasômetro seco: Entrada (ts_e)	Temperatura Gasômetro seco: Saída (ts_s)	Temperatura Gasômetro seco: Média (ts_i)	Tempo (θ_i)	Pressão atm. (P_{atm})
mmH_2O	m³	m³	°C	°C	°C	°C	min	mmHg
10	0,1500	0,1520	24,2	24	24	24	14,83	758,0
25	0,1502	0,1516	23,5	24	24	24	9,55	758,0
40	0,3005	0,3022	23,5	25	24	24	15,59	758,0
50	0,3005	0,3022	23,3	25	24	25	13,80	758,0
75	0,3004	0,2990	23,2	26	25	25	11,34	758,0
100	0,3001	0,2972	23,2	27	25	26	9,86	758,0

Pontos de vazão	Gasômetro seco: Fator de correção (Y_i)	Gasômetro seco: Incerteza expandida (U)	Gasômetro seco: **Desvio percentual**	Placa de orifício: $\Delta H@_i$	Placa de orifício: Incerteza expandida (U)	Placa de orifício: **Desvio**
L/min	---	---	%	mmH_2O		
10,11	0,985	0,013	**1,1**	44,9	3,0	**2,7**
15,73	0,990	0,013	**0,6**	46,2	2,9	**1,4**
19,27	0,993	0,013	**0,3**	49,2	3,2	**1,5**
21,78	0,994	0,013	**0,2**	48,0	3,1	**0,4**
26,48	1,004	0,013	**0,8**	48,6	3,1	**1,0**
30,45	1,008	0,013	**1,2**	48,9	3,1	**1,3**

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA NBR 12020:1992

1) Se os valores de Y_i estiverem dentro da faixa Y ± 0,2 Y, adotar o valor de Y como fator de correção do gasômetro seco. Caso contário, rejeitar o gasômetro. (*)

2) Se os valores de $\Delta H@_i$ estiverem dentro da faixa $\Delta H@$ ± 3,9 mmH_2O, adotar o valor de $\Delta H@$ como fator de correção da placa de orifício. Caso contrário, rejeitar a placa.

RESULTADO RELATADO

- Fator de Correção Médio do Gasômetro = **Y = (0,996 ± 0,01) (k = 2,23 ; Veff = 12)**
- Fator de Correção Médio da Placa de Orifício = **$\Delta H@$ = (47,6 ± 2,1) mmH_2O (k = 2,17 ; Veff = 16)**

OPINIÕES E INTERPRETAÇÕES

(As opiniões e interpretações expressas abaixo não fazem parte do escopo da acreditação deste Laboratório.)

(*) A NBR 12020, parágrafo 5.1.2.6, cita faixa de aceitação de Y ± 0,2 Y (desvio máximo de 20%), contudo, deve-se considerar a faixa de Y ± 0,02 Y (desvio máximo de 2%), citado no Método 5 da USEPA.

REALIZADO POR

Rodrigo Sousa Soares

APROVADO POR

José Walderley Coêlho Dias
Gerente Técnico - CREA RJ-21517/D

Planilha: CÁLCULO-GPO rev10 - LOGO - vigência 27/10/2014

Anexos G – Relatório de Calibração do Pitot

CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE AVALIAÇÃO DE IMPACTOS ATMOSFÉRICOS

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 158/2015/IPAA

Folha 1/1

Solicitante: JAPH SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA.
Endereço: Av. Osvaldo Piva, 2729 - Jd. Ypê - Paulínia - SP - CEP: 13140-530
Carta: 002/2015 Ordem de Serviço: 7050 0002/AFCO/2015

Item de Ensaio	Identificação CETESB	Identificação Cliente	Fabricante	Medida
Tubo de Pitot Tipo S	C-09/09/694-S	N/D	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	3,05 m

Condições de Calibração

Temperatura ambiente: 24,7 °C Umidade relativa: 73,6 % Pressão barométrica: 93292,33 Pa
Data de recebimento: 03/03/2015 Data de Calibração: 12/03/2015 Referência: Norma CETESB E16.030

Padrões

Descrição dos Itens	*Identificação*	*Certificado*	*Empresa*	*Data da Calibração*	*Validade*
Manovacuômetro Dwyer	C-05/00/02	2014-0433	SERTIN	20/03/2014	3 anos
Manovacuômetro Dwyer	C-05/00/03	2014-0434	SERTIN	20/03/2014	3 anos
Manovacuômetro Dwyer	C-04/02/04	2014-0432 A	SERTIN	19/03/2014	3 anos
Barômetro	DLRV/BAR-2	LV07609-14-R0	VISOMES	13/03/2014	3 anos
Termômetro Incoterm	107288/05	LV 3993/11	VISOMES	24/02/2011	5 anos
Termohigrômetro Digital	TH-01	LV 34773-14-R1	VISOMES	15/10/2014	4 anos
Pitot Padrão Dwyer mod. 166/12	C-03/14/853 P	136787-101	IPT	28/04/2014	5 anos

Resultados

Faixa de Velocidade (m/s)	Velocidade do fluxo (m/s)	Pressão de Velocidade (mmH_2O)				Fator de Correção do tubo de pitot		Fator de Correção Médio	
		Pitot Padrão		Pitot Teste					
	Pitot Padrão	Tramo A	Tramo B	Tramo A	Tramo B	Tramo A	Tramo B	Tramo A	Tramo B
3 à 5	2,99	0,50	0,50	0,70	0,70	0,837	0,837	0,838	0,843
	5,01	1,40	1,40	1,95	1,90	0,839	0,850		
5 à 15	7,34	3,00	3,00	4,10	4,00	0,847	0,857	0,848	0,860
		Pressão de Velocidade ($pol.H_2O$)							
	10,01	0,22	0,22	0,300	0,290	0,848	0,862		
	14,32	0,45	0,45	0,610	0,595	0,850	0,861		
15 à 50	23,38	1,20	1,20	1,600	1,600	0,857	0,857	0,858	0,865
	30,19	2,00	2,00	2,650	2,600	0,860	0,868		
	42,69	4,00	4,00	5,350	5,200	0,856	0,868		

Nota 1 - A validade deste teste está condicionado a um período de 6 meses.

ANÁLISE CRÍTICA
22/03/15
Qualidade JAPH

São Paulo, 13 de março de 2015.

Téc. Herlander Tadeu Ferreira
Reg.: 01.0985-7 CRQ: 04427619/4ª

Quím. Marcelo Souza dos Anjos
Gerente do Setor de Aval. de Impactos Atmosféricos
Reg.: 01.4653-0 CRQ 04228864/4ª

CETESB - Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros - São Paulo - CEP 05459-900
Fone: (11) 3133-3666 - email: calibracaochamine_cetesb@sp.gov.br

CETESB - Rev. 01 (23/1/2014)

Anexos H – ART

CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - 4º REGIÃO

SÃO PAULO
R. OSCAR FREIRE, 2039 - CEP 05409-011 - TEL. 3061-6000 - FAX: 3061-6001 - SÃO PAULO

Site: www.crq4.org.br

A R T

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº 6257 / 2015 **VALIDADE ATÉ 31 / 3 / 2016**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº 2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento JAPH SERVIÇOS ANALÍTICOS LTDA, registrado neste Conselho sob nº 17789-F, processo nº 168382, CNPJ nº 07165575000103, sito à AV OSVALDO PIVA, 2729, JD IPÊ, cidade: PAULÍNIA, UF: SP tendo o(a) Profissional: PAULO AUGUSTO DA SILVA, registrado(a) neste Conselho com titulo de TÉCNICO EM QUÍMICA, registro nº 04457266, processo nº 127637, como Responsável Técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram - se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 1 de Abril de 2015

Ernesto Hiromiti Okamura
Gerente